



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 413/2014.

*“Altera o artigo 109, da Lei nº 145/2001 de 06 de Novembro de 2001 que Revoga a Lei 068/97 e da outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica alterado o Art. 109 da Lei municipal nº. 145/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 109 – Fica criado o “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, instrumento de captação dos recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos infanto-juvenis.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de dezembro de 2014.

  
CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA  
Prefeita Municipal